

Guarulhos, 19 de julho de 2021

REGULAMENTO DE COMPRAS

Art.1º - Este Regulamento tem por Objetivo definir os critérios e as condições a serem observados pela a Associação SOS Família São Geraldo, para a realização de compras e contratações de quais quer bens ou serviços destinados ao regular atendimento organizacionais e operacionais da entidade na execução dos seus objetivos institucionais.

Art.2º - As compras de Bens e contratação de serviços necessários as finalidades da Associação SOS Família, reger-se pelos princípios do interesse público, da finalidade, motivação, da durabilidade, eficiência e razoabilidade.

Artº3 – A contratação de serviços, inclusive de engenharia, aquisições, a venda e a locação de bens efetuar-se mediante seleção da melhor proposta orçamentaria, avaliando-se o preço, a qualidade, a técnica, o prazo de fornecimento ou de conclusão do serviço e as condições de pagamento, os custos de transporte e seguro até o local da entrega, os custos para operação do 1 produto bem como durabilidade ,assistência técnica ,seguro ,reposição de peças, credibilidade mercadológica da empresa proponente e fabricante, disponibilidade de serviços ,atendimentos de urgência ,eventual necessidade de tratamento de pessoal ,garantia de manutenção ,dentre outros critérios definidos pela Associação, que garantem a melhor utilização dos recursos para alcance dos seus objetivos sociais e dos objetivos das parcerias firmadas.

Parágrafo Único - Este Regulamento levará sempre em contas as condições técnicas e cotação de preços ou parâmetros como regra, devidamente justificado e documentado as exceções, quando cabíveis e necessárias, segurando sempre ênfase no zelo pelo uso responsável dos recursos públicos.

Art.4º - Para aquisição de bens e serviços de que se trata este Regulamento, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) Verificação da Necessidade
- b) Abertura do pedido de compras
- c) Finalização do pedido de compras no qual deverá ser representada justificativa que fundamente a decisão da Diretoria respectiva quando adequação das despesas aos objetivos da Associação e do Contrato de Gestão ao qual a despesas estiver relacionado, se for o caso.
- d) Decisão da Diretoria Executiva.

74.503.137/0001-03
ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA
SÃO GERALDO
Rua Pedro Ângelo Janitelli, 37
Ponte Grande - CEP 07032-260
GUARULHOS - SP.